



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COMITÊ GESTOR DE CRISE (CGC) - COVID-19
GRUPO DE TRABALHO EM SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI
CEP: 64049-550 / e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br



www.ufpi.br/coronavirus

PROTOCOLO 04 – JUNHO 2020: MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS CARROS E DEMAIS AUTOMOBILÍSTICOS DA UFPI, UTILIZADOS EM AÇÕES RELATIVAS À COVID-19.

01 - LIMPEZA DIÁRIA:

A limpeza diária garante segurança aos condutores e passageiros. Faz-se necessária a **limpeza diária** nos **PONTOS DE MAIOR CONTATO DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, como:

- Volante;
- Manopla de câmbio;
- Maçanetas;
- Botões dos vidros;
- Sistemas de áudio e funções do veículo;
- Retrovisores;
- Alavanca de freios;
- Capacetes;

Observação:

1. Os pontos de contatos acima destacados devem ser limpos sempre no início e no final do expediente;
2. Após desembarque do(s) passageiro(s), os pontos de contatos mencionados acima, devem ser limpos conforme orientação;
3. Ao iniciar a limpeza do veículo o motorista deve, limpar as mãos e, depois, higienizar a maçaneta interna da porta, o volante e o câmbio;
4. Os produtos de limpeza mais recomendados para superfícies são o álcool gel 70% (Protocolo 02 Grupo de Trabalho em Saúde/ Comitê Gestor de Crise- CGC/UFPI). O álcool gel 70%, apesar de eficaz no combate ao novo coronavírus, pode danificar as peças do carro. Ressalta-se que o coronavírus pode persistir em superfícies como metais, vidros e plásticos por até nove dias (KAMPF, et al., 2020).
5. O mais indicado para o veículo, portanto, é utilizar água e sabão neutro. Usar um borrifador pequeno, com a mistura de água e sabão neutro, para umedecer todo o painel do veículo, inclusive a tela da central multimídia. Em seguida, com um pano macio de microfibra deve-se esfregar bem tudo, porque o vírus também não resiste ao atrito com o pano.

02 - LIMPEZA SEMANAL EM BANCOS E CARPETES:

- Limpar com uma solução de sabão neutro e água;
- Garantir a remoção do excesso desses produtos com um segundo pano seco.

03 - LIMPEZA SEMANAL DO CAPACETE:

- As forrações devem ser limpas com detergente neutro. Não torcer as forrações, secar à sombra, não lavar à máquina e não passar ferro;
- O casco deve ser limpo com água e detergente neutro, com a parte macia da bucha ou pano macio, em movimentos circulares leves. Secar o casco com um pano macio;
- Utilizar produto especializado para capacetes, não usar desinfetante para o interior e higienizar sempre após a sua utilização, para prevenir qualquer proliferação indesejada;
- viseira: remover a viseira, lavar com água corrente, sabão neutro e secar;
- O forro de isopor deve ser limpo com pano macio umedecido com álcool. Não utilizar produto à base de acetato que danifica o isopor. Essa mesma técnica pode ser aplicada ao material da queixeira;
- Para higienização do galão do capacete (parte inferior que oferece acabamento ao casco) usar escova de cerdas macias e também lavagem do casco;
- A cinta jugular, bem como todas as peças que possuem metal podem ser higienizadas com álcool e pano macio;
- Utilizar touca descartável entre a cabeça e o capacete para minimizar o contato;
- Trocar a touca diariamente.

04 - LIMPEZA SEMESTRAL DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

- Deve estar com as revisões em dia, garantindo a higienização correta;
- A troca do filtro de ar, também é importante, pois reduz os níveis de poeira, garantindo a qualidade do ar que circula dentro da cabine do veículo.

05 - CUIDADOS COM OS PASSAGEIROS:

Ao transportar pessoas no veículo, o condutor deve solicitar ao(a) passageiro(a):

- Higienizar as mãos com álcool gel 70% ao entrar no veículo;
- Usar máscara facial ao entrar no veículo;
- Cobrir o nariz e a boca, com lenço descartável, ao tossir ou espirrar e depois descartar no lixo. Caso não tenha lenço descartável disponível, preferir cobrir com o antebraço e não com as mãos, que são importantes veículos de contaminação.

06 - CUIDADOS DURANTE O PERCURSO DO VEÍCULO:

- Manter as janelas abertas;
- Transportar o menor número de pessoas possíveis dentro do veículo para evitar a contaminação e transmissão do coronavírus;
- Evitar transporte/viagens com mais de dois passageiros no veículo (preferencialmente um), e ambos sentados no banco traseiro.

07 - CUIDADOS COM A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS OCUPANTES DO VEÍCULO:

- Manter a higienização contínua das mãos, para segurança do condutor e do passageiro (disponha, sempre, de um frasco de álcool gel 70%, no interior do veículo);
- Dispor, dentro do veículo, itens como sacos plásticos, lenços e toalhas descartáveis, que possam auxiliar a proteger o nariz e a boca, no caso de tosse ou espirro;
- Evitar qualquer tipo de contato físico entre o condutor e o passageiro.

08 - CUIDADOS GERAIS DOS CONDUTORES:

- Utilizar água e sabão para higienização constante das mãos;
- Evitar aglomerações no setor de transporte e demais dependências, devendo-se respeitar a distância mínima de 1,5m entre as pessoas para evitar o contágio;
- Caso algum condutor apresente sintoma da COVID-19 (Protocolo 02- Grupo de saúde- CGC/UFPI), permanecer em casa e informar imediatamente à chefia do setor de transportes;
- Caso o condutor tenha conhecimento de infecção de pessoa transportada nos últimos 14 dias (Protocolo 02- Grupo de saúde- CGC/UFPI), informar imediatamente à chefia do setor de transporte.

09 - RECOMENDAÇÕES À CHEFIA DO SETOR DE TRANSPORTES:

- Assegurar que as medidas de higienização dos veículos sejam assimiladas e cumpridas por todos;
- Diante de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, seguir as recomendações dispostas no Anexo 2- Fluxograma 2 do protocolo de AÇÕES INTERNAS EM CASO SUSPEITO DA COVID-19 NA COMUNIDADE DA UFPI, além de comunicar **IMEDIATAMENTE** à chefia imediata e/ ou ao Comitê Gestor de Crise- CGC/UFPI, pelo e-mail: coronavirus@ufpi.edu.br.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Resolução CONTRAN nº 508 de 27 de novembro de 2014**. Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação, a título precário, de veículo de carga ou misto transportando passageiros no compartimento de cargas. Disponível em: [https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=277846](https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=277846). Acesso em: 22 de maio de 2020.

KAMPF, G.; TODT, D.; PFAENDER, S.; STEINMANN, E. **Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents**. The Journal of Hospital Infection. v.104, n. 3, p. 246-251, 2020. Disponível em: <https://www.journalofhospitalinfection.com/action/showPdf?pii=S0195-6701%2820%2930046-3>. Acesso em: 22 de maio de 2020.

PIAUÍ. **Decreto nº 18.924, de 03 de abril de 2020**. Dispõe sobre a suspensão dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, na modalidade rodoviário, como medida de segurança sanitária excepcional para o enfrentamento à Covid-19. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/DECRETO-n%C2%BA-18.924.docx-DispA%CC%83%C2%B5e-sobre-a-suspensA%CC%83%C2%A3o-dos-serviA%CC%83%C2%A7os-de-transporte-intermunicipal-de-passageiros.pdf>. Acesso em: 22 de maio de 2020.

_____. **Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020**. Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/DECRETO-M%C3%81SCARAS.jpg>. Acesso em: 22 maio de 2020.

UFPI. **Plano de Contingência para a COVID-19**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1lqly_n_GE8F8gmjNuS8vLNn7sCb0dRGM/view. Acesso em: 22 de maio de 2020.

_____. **Protocolo para ações internas em caso suspeito da COVID-19 na comunidade da UFPI**. PROTOCOLO 01 – Março 2020. Disponível em: https://coronavirus.ufpi.edu.br/noticias-e-atualizacoes/mat%C3%A9rias/abril_2020/07_05_protocolos. Acesso em: 22 de maio de 2005.

Protocolo para ações internas em caso suspeito da COVID-19 na comunidade da UFPI. PROTOCOLO 02 – Maio 2020. Disponível em: https://coronavirus.ufpi.edu.br/noticias-e-atualizacoes/mat%C3%A9rias/abril_2020/07_05_protocolos. Acesso em: 22 de maio de 2005.

Protocolo para ações internas em caso suspeito da COVID-19 na comunidade da UFPI. PROTOCOLO 03 – Maio 2020. Disponível em: https://coronavirus.ufpi.edu.br/noticias-e-atualizacoes/mat%C3%A9rias/abril_2020/07_05_protocolos. Acesso em: 22 de maio de 2005.

Responsáveis Técnicos pela elaboração do protocolo 04: Grupo de Trabalho em Saúde / Comitê Gestor de Crise (CGC) – COVID-19/ Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Dr.ª Waleska Ferreira de Albuquerque

Departamento de Farmácia-CCS
Coordenadora do Curso de Farmácia-CCS
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Dr.ª Lilian Silva Catenacci

Departamento de Medicina Veterinária-CCA

Prof.ª Dr.ª Nadir do Nascimento Nogueira

Departamento de Nutrição-CCS
Vice-Reitora | UFPI

Prof.ª Ms. Janaína Maria dos Santos Francisco de Paula

Departamento de Enfermagem-CCS *Campus Floriano*
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Prof.ª Dr.ª Lucia da Silva Vilarinho

Departamento de Serviço Social-CCHL
Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP-UFPI

Supervisão Técnica - Comunicação

Prof.ª Dr.ª Jacqueline Lima Dourado

Presidente - Comitê Gestor de Crise - CGC
Superintendente de Comunicação Social

Projeto Gráfico: Jornalista Ms. Renan da Silva Marques

Coordenador da Gráfica da UFPI
Superintendência de Comunicação Social